

ASSOCIACAO BENEFICENTE BEM VIVER - ABBV

Termo de Fomento 03992/2022

MODALIDADE: SELEÇÃO DE PESSOAL

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ATRAVÉS DE MEI E RPA, QUE SERÃO UTILIZADOS NA APLICAÇÃO DO PROJETO TRANSFORMANDOVIDAS

DATA DE ENVIO DAS DOCUMENTAÇÕES: 27/02/2023 A 09/03/2023.

DATA DE ABERTURA E CLASSIFICAÇÃO: 13/03/2023.

E-MAIL PARA ENVIO DAS DOCUMENTAÇÕES : rh@transformandovidasbr.com

CONSULTAS E ESCLARECIMENTOS:E-MAIL: ab.bemviver@hotmail.com

1- PREÂMBULO

Associação Beneficente Bem Viver - ABBV, Pessoa Jurídica de Direito Privado, criada em 18 de maio de 2006, com sede administrativa na Rua Alferes Bastos, 279, Centro, Laje de Muriaé, RJ, nesta cidade, registradano CNPJ/MF sob o nº 08.381.383/0001-05, torna público por intermédio de sua Comissão Permanente de Compras, para conhecimento dos interessados, que está promovendo no prazo previsto destinado para selecionar candidatos para contratação, do Termo de Fomento **03992/2022**, celebrado com a União, por intermédio da Secretaria Especialdo Esporte do Ministério da Cidadania, para execução do referido Termo de Fomento. A presente Cotação Prévia de Preço regida Lei nº 13.019 de 31/07/2014 (e alteração subsequentes), pelo Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016 e suas alterações e pelos itens e anexos abaixo.

2- QUADRO DEMONSTRATIVO DO CARGO E DAS VAGAS/CR:

Vaga disponível sendo: 02 para Coordenador de Núcleo para o polo de **MENDES E NOVA IGUAÇU** e **Cadastro Reserva** 01 vaga para cada polo, sendo: 09 para Instrutor Esporte (Dança), 09 para Instrutor Esporte (Ginastica e Funcional) e 09 para Coordenador de Núcleo, para atender o projeto TRANSFORMANDO VIDAS, nas cidades **CARMO/ MENDES/ NOVA FRIBURGO/NOVA IGUAÇU/ SAPUCAIA/ VOLTA REDONDA/ RESENDE/ RIO DAS OSTRAS/ RIODE JANEIRO (CAMPO GRANDE)**, conforme as especificações abaixo discriminado:

Cargo	Qualificação	Vagas	CR	Período	Valor Mensal	Carga horária semanal
Coordenador de Núcleo	Profissional com 2º Grau completo, experiência de no mínimo 1 ano na área de atuação	02	09	11 meses	R\$ 2.200,00	30 horas
Instrutor de Esporte (Dança)	Profissional com 2º Grau completo, experiência de no mínimo 2 anos e com curso de dança comprovado	0	09	11 meses	R\$ 1.400,00	6 horas
Instrutor de Esporte (Ginastica e Funcional)	Profissional formado em Educação Física com mais de um ano de experiência	0	09	11 meses	R\$ 2.000,00	12 horas

Ari Alves da Silva Junior
PRESIDENTE
ABBV

3- DO OBJETO

O presente tem por objeto a contratação e formação de cadastro de reserva de profissionais, para atuar nas atividades desenvolvidas pelo contratante, através do projeto TRANSFORMANDO VIDAS, que atenderão jovens, adultos e idosos do Estado do Rio de Janeiro, em cumprimento as metas do Termo de Fomento **03992/2022**, de acordo com o quantitativo e objetivos constantes na proposta de trabalho.

4- JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação visa cumprir o objeto do Termo de Fomento N° **03992/2022**, celebrado entre Secretaria Especial do Esporte do Ministério da Cidadania e a Associação Beneficente Bem Viver, conforme consta no Proposta de Trabalho e Plano de Trabalho que o acompanham.

5- DOS PRÉ-REQUISITOS

5.1 – **Coordenador de Núcleo** Profissional com 2º Grau completo, experiência de no mínimo 1 ano na área de atuação, disponibilidade para trabalhar 30 horas semanais, fins de semana que forem realizados os eventos, deve morar no município onde o núcleo esta localizado.

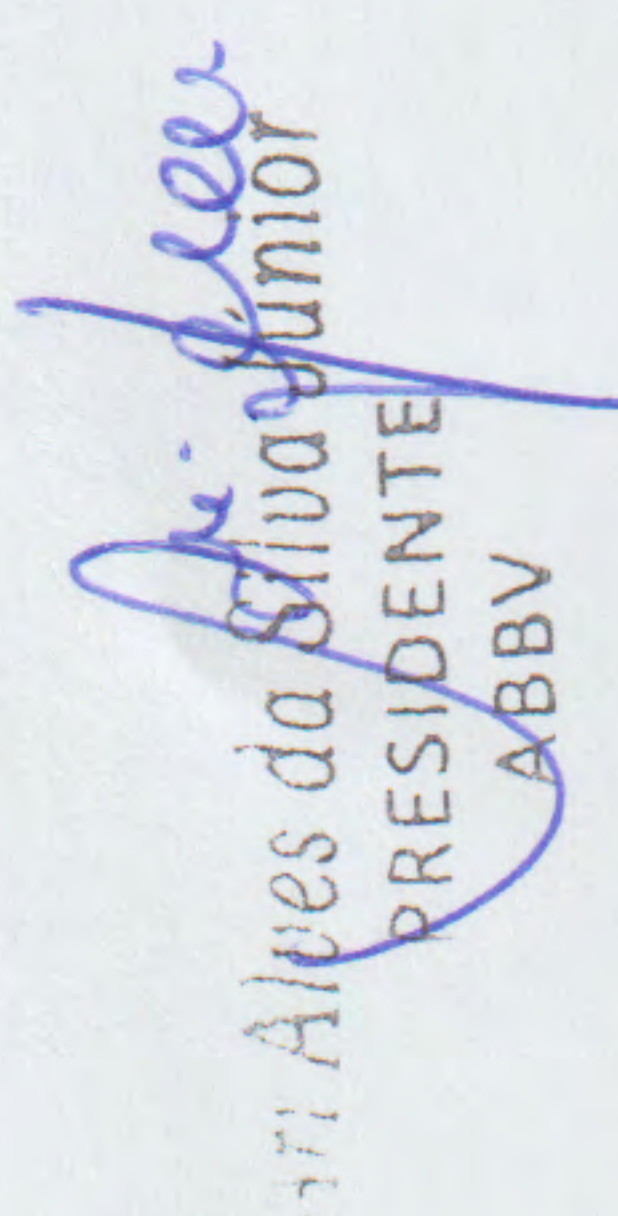
5.2 – **Instrutor de Esporte (dança)** – Profissional com 2º Grau completo, experiência de no mínimo 2 anos na área de atuação, com curso de especialização na área de atuação, responsável pela organização, condução e desenvolvimento das atividades no núcleo, com disponibilidade para trabalhar 6 horas semanais, fins de semana que forem realizados os eventos, deve morar no município onde o núcleo esta localizado.

5.3 – **Instrutor de Esporte (ginastica e funcional)** – Profissional formado em Educação Física com mais de 1 ano de experiencia, com curso de especialização na área de atuação, responsável pela organização, condução e desenvolvimento das atividades no núcleo, com disponibilidade para trabalhar 12 horas semanais, fins de semana que forem realizados os eventos, deve morar no município onde o núcleo está localizado.

6- DAS OBRIGAÇÕES

6.1 – **Coordenador de Núcleo** - Supervisionar o controle diário das atividades desenvolvidas no núcleo, coordenando as atividades dos instrutores de esporte, contratados para atuar durante todo o projeto, mantendo um esquema de trabalho viável para atingir os resultados propostos no projeto, exigindo, inclusive, a participação e o envolvimento de toda a equipe de trabalho nos processos; Responsabilizar-se e zelar pela segurança dos participantes durante todo o período de sua permanência no local de desenvolvimento das atividades do núcleo, assim como manter os espaços físicos e as instalações em condições adequadas às práticas; Manter os coordenadores, de area, informados quanto às distorções identificadas no núcleo e apresentar, dentro do possível, soluções para a correção dos rumos; Comunicar de imediato às coordenações setorial quaisquer fatos que envolvam membro da equipe ou beneficiado em situação não convencional, procurando, inclusive, encaminhar todos os casos omissos com imparcialidade e cortesia; Conservar, manter e solicitar ao coordenador de area a reposição dos materiais relativos às atividades ofertadas.

6.2 - **Instrutor de Esporte (dança)** – Desenvolver e conduzir as atividades esportivas com os beneficiados, de acordo com a proposta pedagógica, seguindo o planejamento proposto para o projeto e primando pela qualidade das aulas. Ensinar, controlar, corrigir e acompanhar a evolução dos beneficiados; Acompanhar a participação dos beneficiados nas atividades esportivas, efetuando o controle de frequência e sua atualização semanal; Responsabilizar-se e zelar pela segurança dos participantes durante todo o período de sua permanência no local de desenvolvimento das atividades do núcleo assim como manter os espaços físicos e as instalações em condições adequadas às práticas.


Ari Alves da Silva Junior
PRESIDENTE
ABBV

6.3 - Instrutor de Esporte (ginastica e funcional) – Desenvolver e conduzir as atividades esportivas com os beneficiados, de acordo com a proposta pedagógica, seguindo o planejamento proposto para o projeto e primando pela qualidade das aulas. Ensinar, controlar, corrigir e acompanhar a evolução dos beneficiados; Acompanhar a participação dos beneficiados nas atividades esportivas, efetuando o controle de frequência e sua atualização semanal; Responsabilizar-se e zelar pela segurança dos participantes durante todo o período de sua permanência no local de desenvolvimento das atividades do núcleo, assim como manter os espaços físicos e as instalações em condições adequadas às práticas.

7- DA ANÁLISE CURRICULAR

7.1. Para o cargo de Instrutor de Esporte será observado a pontuação abaixo listada, desde que os referidos cursos tenham sido concluídos ou em andamento:

- Curso de especialização nas áreas na modalidade esportiva: 6 pontos;
- Experiência profissional no período superior a 1 ano em área esporte, recreação e educação: 1 pontos;
- Cursos complementares com carga horária mínima de 05h na área esporte, recreação e educação: 1 pontos;
- Cursos extras nas áreas de gestão, educação e esporte: 1 pontos;
- Experiência em docência ou gestão nas áreas de educação e esporte e lazer: 1 pontos;

7.2. Para o cargo de Coordenador de Núcleo será observado a pontuação abaixo listada:

- Experiência profissional no período superior a 1 ano na área de atuação: 5 pontos;
- Cursos complementares com carga horária mínima de 05h na de atuação: 5 pontos;

8 - Especificação dos Serviços

8.1 - O Coordenador de Núcleo será contratado por RPA e precisa morar próximo as localidades que serão coordenadas por eles, sendo elas. Carga horaria de 30 horas semanais. Será contratado um profissional para cada uma desses localidades: CARMO/ MENDES/ NOVA FRIBURGO/ NOVA IGUAÇU/ SAPUCAIA/ VOLTA REDONDA/ RESENDE/ RIO DAS OSTRAS/ RIO DE JANEIRO (CAMPO GRANDE).

Natureza da Despesa – 33903699 - Outros serviços (Pessoa Física)

8.2 - O Instrutor de Esporte (dança) será contratado por RPA e precisa morar próximo as localidades que serão coordenadas por eles. Carga horaria de 6 horas semanais. Será contratado um profissional para cada uma desses localidades CARMO/ MENDES/ NOVA FRIBURGO/ NOVA IGUAÇU/ SAPUCAIA/ VOLTA REDONDA/ RESENDE/ RIO DAS OSTRAS/ RIO DE JANEIRO (CAMPO GRANDE).

Natureza da Despesa – 33903699 - Outros serviços (Pessoa Física)

8.3 – O Instrutor de Esporte (ginastica e funcional) será contratado por RPA e precisa morar próximo as localidades que serão coordenadas por eles. Carga horaria de 12 horas semanais. Será contratado um profissional para cada uma dessas localidades CARMO/ MENDES/ NOVA FRIBURGO/ NOVA IGUAÇU/ SAPUCAIA/ VOLTA REDONDA/ RESENDE/ RIO DAS OSTRAS/ RIO DE JANEIRO (CAMPO GRANDE).

Natureza da Despesa – 33903699 - Outros serviços (Pessoa Física)

Ari Alves da Silva Júnior
PRESIDENTE
ABBV

9 - Critério de Julgamento das Propostas

9.1 - O processamento e julgamento desta concorrência obedecerão às regras deste edital e, onde o mesmo for omissivo, subsidiariamente, aplicar-se-ão, por analogia, as disposições da Lei Federal

no 13.019 de 31/07/2014 (e alteração subsequentes), pelo Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016 e suas alterações.

9.2 – O currículo do profissional interessado deverá ser enviadas unicamente via correio eletrônico, para o endereço: rh@transformandovidasbr.com

9.3 – Os currículos recebidos até o dia 09/03/2023 serão avaliados e o resultado final será apresentado no dia 13/03/2023, através de e-mail e publicação site da entidade na internet. <https://transformandovidasbr.com.br/>

9.4 – Os candidatos serão avaliadas de acordo com aquele que melhor se adequaràs exigências descritas no item 7, desde que não haja nenhuma contradição, descumprimento ou dubiedade com relação ao atendimento das exigências apresentadas neste edital.

10- Prazo de Contratação

O contrato tem duração de **11 meses** de vigência, conforme descrito no Plano de trabalho do Termo de Fomento N°03992/2022 e terá início a partir da assinatura do contrato.

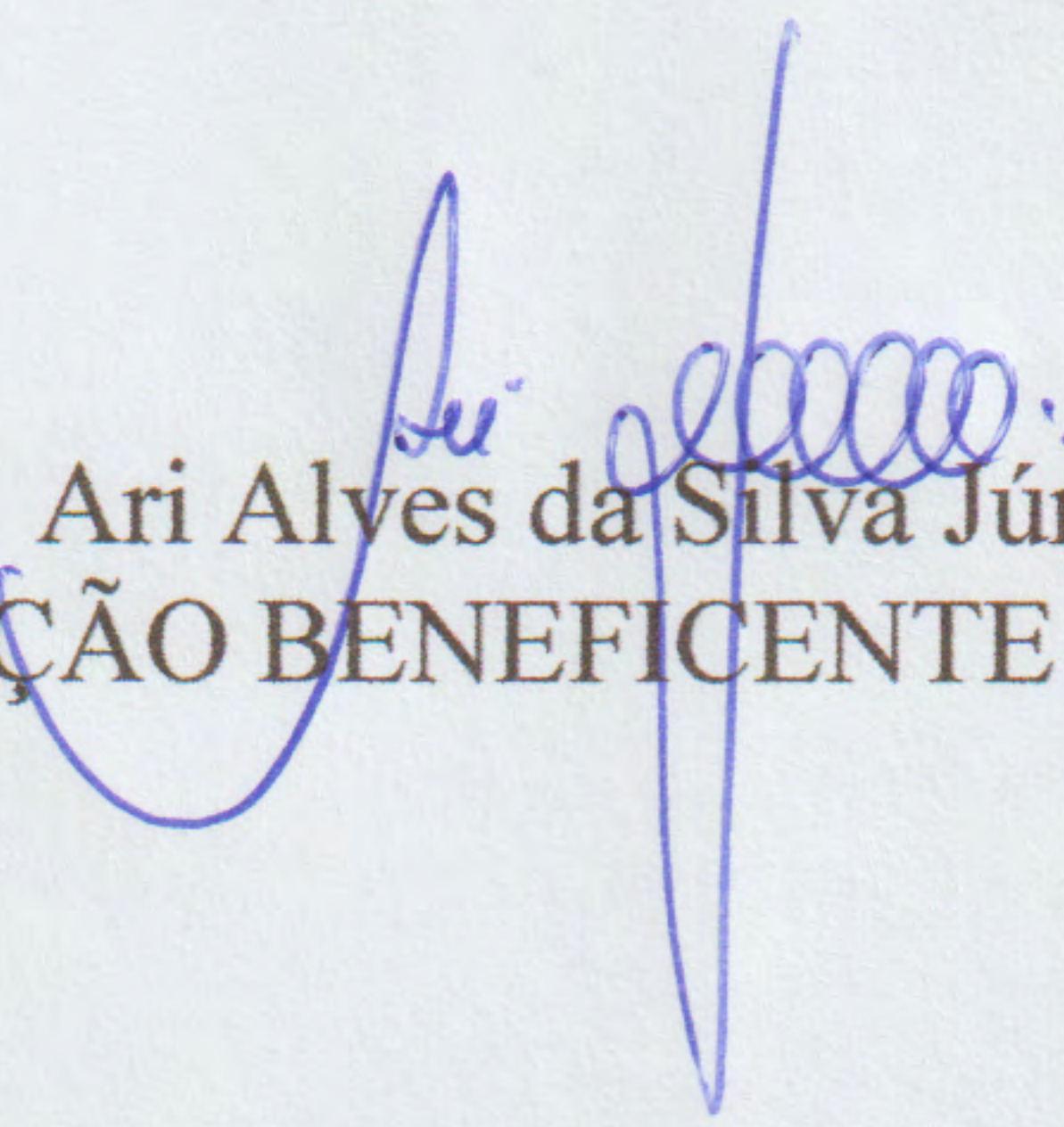
11 - Recursos Financeiros

Os recursos necessários ao pagamento do valor do Contrato são oriundos do Termode Fomento N°03992/2022, celebrado entre a União, por intermédio da SecretariaEspecial do Esporte do Ministério da Cidadania e Associação Beneficente Bem Viver, conforme consta no projeto básico e Plano de trabalho.

12 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e às recomendações aqui estabelecidas, será automaticamenteeliminado da Seleção, não cabendo recurso sob alegação de desconhecimentodos termos deste edital.
- É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todosos atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo;
- A lotação dos candidatos aprovados se dará em locais onde ocorram as atividades do Projeto TRANSFORMANDO VIDAS, conforme a necessidade, inclusive disponibilidade para viagens a passeios, reuniões e formações;
- A contratação para prestar os serviços constantes neste Edital, não geram qualquer tipo de vínculo empregatício com o Associação Beneficente Bem viver.

Laje de Muriaé, 27 de fevereiro de 2023.



Ari Alves da Silva Júnior

PRESIDENTE ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BEM VIVER - ABBV